

casos que envolvam crianças raptadas para os Estados Unidos e crianças raptadas nos Estados Unidos.

Números de emergência da autoridade central dos Estados Unidos:

1 — Departamento de Estado dos EUA — Gabinete de Assuntos da Infância:

De segunda-feira a sexta-feira das 8 às 17 horas: +1(202)7369130;

Após o horário de expediente: (888)4074747 se ligar a partir dos Estados Unidos ou Canadá; +1(202)5014444 se ligar de fora dos Estados Unidos.

Nota. — Em todos os casos de rapto (civil ou criminal) o país ‘origem do rapto’ deve imediata e simultaneamente emitir uma mensagem de alerta à Interpol a transmitir a informação crítica e a solicitar a acção apropriada.»

A República Portuguesa é Parte na Convenção, a qual foi aprovada pelo Decreto n.º 33/83, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 108, de 11 de Maio de 1983.

O instrumento de ratificação foi depositado a 29 de Setembro de 1983, conforme o Aviso publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 254, de 4 de Novembro de 1983.

A Convenção entrou em vigor para a República Portuguesa a 1 de Dezembro de 1983, conforme o Aviso publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 126, de 31 de Maio de 1984.

A autoridade central é a Direcção-Geral de Reinserção Social do Ministério da Justiça, de acordo com o Aviso n.º 287/95 publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 230, de 4 de Outubro de 1995.

Departamento de Assuntos Jurídicos, 30 de Junho de 2010. — O Director, *Miguel de Serpa Soares*.

Aviso n.º 121/2010

Por ordem superior se torna público que, por notificação de 27 de Outubro de 2009, o Secretário-Geral das Nações Unidas comunicou ter a ex-República Jugoslávia da Macedónia retirado a reserva à Convenção sobre o Reconhecimento e a Execução de Sentenças Arbitrais Estrangeiras, adoptada em Nova Iorque em 10 de Junho de 1958.

Tradução

O Secretário-Geral das Nações Unidas, na sua qualidade de depositário, comunica que:

A acção acima mencionada ocorreu no dia 16 de Setembro de 2009.

A reserva que foi retirada, segundo a qual:

(original: english)

«2 — A República Socialista Federal da Jugoslávia vai aplicar a Convenção numa base de reciprocidade às sentenças arbitrais que forem adoptadas no território de outro Estado Parte da Convenção.»

A República Portuguesa é Parte na mesma Convenção, a qual foi aprovada, para adesão, com uma reserva, pela Resolução da Assembleia da República n.º 37/94, de 8 de

Julho, tendo depositado o seu instrumento de ratificação em 18 de Outubro de 1994, conforme o Aviso n.º 142/95, de 21 de Junho, e tendo a Convenção entrado em vigor para Portugal em 16 de Janeiro de 1995.

Departamento de Assuntos Jurídicos, 30 de Junho de 2010. — O Director, *Miguel de Serpa Soares*.

Aviso n.º 122/2010

Por ordem superior se torna público que, por notificação de 18 de Fevereiro de 2008, o Ministério dos Negócios Estrangeiros do Reino dos Países Baixos comunicou ter a Suíça, em 29 de Janeiro de 2008, modificado a sua autoridade, em conformidade com o artigo 48.º, à Convenção Relativa à Protecção das Crianças e à Cooperação em Matéria de Adopção Internacional, adoptada na Haia em 29 de Maio de 1993.

Autoridade

Suíça, 29 de Janeiro de 2008.

(modificação)

(tradução)

A Autoridade Central Federal nomeada em conformidade com a Convenção da Haia de 29 de Maio de 1993 relativa à Protecção das Crianças e à Cooperação em Matéria de Adopção Internacional (artigo 6.º).

Office fédéral de la Justice (Gabinete Federal de Justiça), Service de protection internationale des enfants (Serviço de Protecção Internacional de Crianças), Bundesrain 20, CH — 3003 Berne, telefone: 0313238864; fax: 0313227864; e-mail: kindesschutz@bj.admin.ch

As Autoridades Centrais Cantonesas nomearam em conformidade com a Convenção da Haia de 29 de Maio de 1993 relativa à Protecção das Crianças e à Cooperação em Matéria de Adopção Internacional (artigo 6.º, alínea 2).

As autoridades competentes nomeadas em conformidade com a Convenção da Haia de 29 de Maio de 1993 relativa à Protecção das Crianças e à Cooperação em Matéria de Adopção Internacional (artigo 23.º).

1 — Argovie, Departement, Volkswirtschaft und Inneres, Bleichemattstrasse 1, Postfach (Caixa Postal) 2254, 5001 Aarau; telefone: 0628351449; fax: 0628351459; e-mail: katja.nusser@ag.ch

2 — Appenzell A.Rh., Departement Inneres und Kultur, Zivilstands- und Bürgerrechtsdienst, Obstmarkt 1, 9102 Herisau 2; telefone: 0713536460; fax: 0713536459; e-mail: lars.thoma@ar.ch

3 — Appenzell I.Rh., Standeskommission des Kantons, Appenzell Innerrhoden, Marktgasse 2, 9050 Appenzell; telefone: 0717889311; fax: 0717889339; e-mail: franz.breitenmoser@rk.ai.ch

4 — Bâle-ville, Erziehungsdepartement, Ressort Dienste, Abteilung Sozialpädagogik, Leimenstrasse 1, 4001 Basel; telefone: 0612678466; fax: 0612678494; e-mail: nicole.haechler@bs.ch

5 — Bâle-Campagne, Justiz-, Polizei- und Militärdirektion, Zivilrechtsabteilung 1, Rathausstrasse 2, 4410 Liestal; telefone: 0619255718; fax: 0619256931; e-mail: franziska.vogelmansour@bl.ch

6 — Berne, Kantonales Jugendamt Bern, Gerechtigkeitsgasse 81, 3001 Berne; telefone: 0316337633; fax: 0316337618; e-mail: marianne.schiess@jgk.be.ch

7 — Fribourg, Service de l'Enfance et de la Jeunesse, Secteur des milieux d'accueil, Boulevard de Pérolles 30, Case postale 29, 1705 Fribourg; telefone: 0263051530; fax: 0263051559; e-mail: perroudst@fr.ch

8 — Genève, Office de la jeunesse, Evaluation des lieux de placement, Madame Mireille Chervaz Dramé, 7, rue des Granges, 1204 Genève; telefone: 0225461040; fax: F0225461288; e-mail: adoption-geneve@etat.ge.ch

9 — Glaris, Departement Volkswirtschaft und Inneres, Zwinglistrasse 6, 8750 Glarus; telefone: 0556466600; fax: 0556466609; e-mail: jakob.beglinger@gl.ch

10 — Grison, Kantonales Sozialamt Graubünden, Gürtelstrasse 89, 7001 Chur; telefone: 0812572662; fax: 0812572148; e-mail: jacqueline.gigercanhannes@soa.gr.ch

11 — Jura, Service de l'action sociale, Fbg des Capucins 20, 2800 Delémont; telefone: 0324205154; e-mail: josette.bueche@jura.ch

12 — Lucerne, Regierungsstatthalter des Amtes Luzern, Weggisgasse 29, Postfach 5346, 6000 Luzern 5; telefone: 0412285802; fax: 0412286737; e-mail: rsthlu@lu.ch

13 — Neuchâtel, Service des mineurs et des tutelles, Fbg de l'Hôpital 36, 2000 Neuchâtel; telefone: 0328896640; fax: 0328896093; e-mail: service.mineurstutelles@ne.ch

14 — Nidwald, Gesundheits- und Sozialdirektion Nidwalden, Kantonales Sozialamt, Engelbergstrasse 34, 6371 Stans; telefone: 0416187550; fax: 0416187715; e-mail: sozialamt@nw.ch

15 — Obwald, Kantonales Sozialamt, Dorfplatz 4, 6060 Sarnen; telefone: 0416666416; fax: 0416666414; e-mail: silvia.mengelt@ow.ch

16 — Schaffhouse, Amt für Justiz und Gemeinden, Mühlenlentalstrasse 105, 8200 Schaffhausen; telefone: 0526327522; fax: 0526327785; e-mail: doris.erhart@ktsh.ch

17 — St. Gall, Amt für Soziales des Kantons St. Gallen, Spisergasse 41, 9001 St. Gallen; telefone: 0712294351; fax: 0712294500; e-mail: regula.mettler@sg.ch

18 — Schwyz, Departement des Innern, Postfach 2160, 6431 Schwyz; telefone: 0418191615; fax: 0418191658; e-mail: iwan.troller@sz.ch

19 — Soleure, Amt für soziale Sicherheit, Ambassade-nhof, 4509 Solothurn; telefone: 0326272291; fax: 0326272204; e-mail: Cláudia.haenzi@ddi.so.ch

20 — Tessin, Dipartimento della sanità e della socialità, Divisione dell'azione sociale e delle famiglie, Ufficio del Tutore Ufficiale, Viale Officina 6, 6501 Bellinzona; telefone: 0918147112; fax: 0918147119; e-mail: dss-utu@ti.ch

21 — Turgovie, Generalsekretariat des Departementes für Justiz und Sicherheit des Kantons Thurgau, Regierungsgebäude, 8510 Frauenfeld; telefone: 0527242702; fax: 0527242785; e-mail: kurt.knecht@tg.ch

22 — Uri, Amt für Justiz, Abt. Bürgerrecht und Zivilstand, Rathausplatz 5, 6460 Altdorf; telefone: 0418752273; fax: 0418752253; e-mail: ds.jd@ur.ch

23 — Valais, Office cantonal pour la protection de l'enfant, Avenue Ritz 29, 1951 Sion; telefone: 0276064840; fax: 0276064824; e-mail: christian.nanchen@admin.vs.ch

24 — Vaud, Service de protection de la Jeunesse, Bâtiment administratif de la Pontaise, Av. des Casernes 2, 1014 Lausanne; telefone: 0213165304; fax: 0213165330; e-mail: heinz.wernli@vd.ch

25 — Zoug, Direktion des Innern, Kantonales Sozialamt, Verwaltungsgebäude am Postplatz, Postfach 146,

6301 Zug; telefone: 0417283916; fax: 0417283717; e-mail: walter.maurer@di.zg.ch

26 — Zurich, Amt für Jugend und Berufsberatung, Kantonale Zentralbehörde Adoption, Dörflistrasse 120, 8090 Zürich; telefone: 0432599660; fax: 0432599608; e-mail: heidi.bucher-steinegger@ajb.zh.ch

A República Portuguesa é Parte na Convenção, a qual foi aprovada para ratificação pela Resolução da Assembleia da República n.º 8/2003.

A Convenção foi ratificada pelo Decreto do Presidente da República n.º 6/2003, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 47, de 25 de Fevereiro de 2003.

O instrumento de ratificação foi depositado a 19 de Março de 2004, estando a Convenção em vigor para a República Portuguesa desde 1 de Julho de 2004, conforme o Aviso n.º 110/2004 publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 130, de 3 de Junho de 2004.

A autoridade central designada é o Instituto de Segurança Social.

Departamento de Assuntos Jurídicos, 30 de Junho de 2010. — O Director, *Miguel de Serpa Soares*.

Aviso n.º 123/2010

Por ordem superior se torna público que, por notificação de 18 de Setembro de 2009, o Ministério dos Negócios Estrangeiros do Reino dos Países Baixos notificou ter o Belize aderido à Convenção Relativa à Citação e Notificação no Estrangeiro de Actos Judiciais e Extrajudiciais em Matéria Civil e Comercial, adoptada na Haia em 15 de Novembro de 1965.

Adesão

Belize, 8 de Setembro de 2009.

(tradução)

De acordo com o n.º 2 do artigo 28.º, a Convenção só entrará em vigor para o Belize se não houver objecção por parte de um dos Estados que tenha ratificado a Convenção antes do depósito do instrumento de adesão junto do Ministério dos Negócios Estrangeiros do Reino dos Países Baixos num prazo de seis meses a contar da data em que o referido Ministério lhe tiver notificado a referida adesão.

Por razões de ordem prática, neste caso, esse prazo de seis meses começou a 1 de Outubro de 2009 e terminou a 1 de Abril de 2010.

Não havendo objecção, de acordo com o n.º 3 do artigo 28.º, a Convenção entrou em vigor para o Belize a 1 de Maio de 2010.

A República Portuguesa é Parte na mesma Convenção, a qual foi aprovada pelo Decreto-Lei n.º 210/71, publicado no *Diário do Governo*, 1.ª série, n.º 116, de 18 de Maio de 1971, e ratificada a 27 de Dezembro de 1973, de acordo com o publicado no *Diário do Governo*, 1.ª série, n.º 20, de 24 de Janeiro de 1974.

O instrumento de ratificação foi depositado a 27 de Dezembro de 1973, conforme o Aviso publicado no *Diário do Governo*, 1.ª série, n.º 20, de 24 de Janeiro de 1974.

Esta Convenção está em vigor para Portugal desde 25 de Fevereiro de 1974, de acordo com o Aviso publicado no *Diário do Governo*, 1.ª série, n.º 20, de 24 de Janeiro de 1974.